



SINDICATO INTERMUNICIPAL DA CLASSE ECONÔMICA DO SETOR DE BELEZA E
SIMILARES DE JUIZ DE FORA E REGIÃO/MG - CNPJ Nº 07.852.884/0001-51
CERTIDÃO REGISTRO SINDICAL Nº 46000.010020/2003-41
Rua Mariano de Fontes nº 80 com Rua Osmar Cortes Claros nº 397 – Cerâmica
Juiz de Fora, Minas Gerais - Contato: (32) 3225 6079 – (32) 99102 7570
E-mail: sinterbel@hotmail.com - www.sinterbeljfmng.com.br -

OFÍCIO 293

JUIZ DE FORA, 12 DE JUNHO DE 2020

À Prefeitura Municipal de Juiz de Fora

A SECRETARIA DA SAÚDE – DEPARTAMENTO DA VILÂNCIA SANITÁRIO

ENDEREÇO: AV. DOS ANDRADAS

SOLICITAÇÃO: a SINTERBEL VEM SOLICITAR O PARECER TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SOBRE O PROTOCOLO DE REABERTURA DOS SALÕES BARBEARIAS E CLÍNICAS DO SETOR BELEZA(EM ANEXO PARECER DA INFECTOLOGISTA E PROTOCOLO.

Prezados Drs e Srs.

A FESERV. Federação de serviços do Estado de Minas Gerais, com seus sindicatos filiados do SETOR DE BELEZA – PATRONAL e em especial a **SINTERBEL – SINDICATO INTERMUNICIPAL DA CLASSE ECONOMICA DO SETOR DE BELEZA DE JUIZ DE FORA E REGIÃO MG - REPRESENTADO PELO PRESIDENTE PAULO BITAR** e o representante dos Trabalhadores do setor da Beleza e em especial o **SINPROBEL-TRABALHADOR - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SALÕES DE BELEZA DE JUIZ DE FORA E REGIÃO/MG, REPRESENTADO PELO PRESIDENTE HILTON TADEU PRATES E SILVA.** Vem através desta, manifestar nossa preocupação e expressar nossa solidariedade com o vosso governo em virtude da contaminação no estado de Minas Gerais pelo novo COVID19 e os terríveis efeitos que está causando ao nosso setor de beleza e à nossa economia.

O Sindicato Intermunicipal da Classe Econômica do Setor de Beleza e Similares de Juiz de Fora e Região MG – SINTERBEL, entidade representante da categoria econômica do Setor de Beleza na cidade de Juiz de Fora e Região, conforme a reunião em 02 de junho de 2020 com Secretário Desenvolvimento Econômico Turismo e Agropecuária – SEDETA DR. Lúcio Roberto Lima Sá Fortes, se comprometeu a apresentar, na data de hoje, dia 09 de junho de 2020, em reunião agendada previamente, a um **PROTOCOLO DE**

RECEBIDO
Em 15/06/2020



SINDICATO INTERMUNICIPAL DA CLASSE ECONÔMICA DO SETOR DE BELEZA E
SIMILARES DE JUIZ DE FORA E REGIÃO/MG - CNPJ Nº 07.852.884/0001-51
CERTIDÃO REGISTRO SINDICAL Nº 46000.010020/2003-41
Rua Mariano de Fontes nº 80 com Rua Osmar Cortes Claros nº 397 – Cerâmica
Juiz de Fora, Minas Gerais - Contato: (32) 3225 6079 – (32) 99102 7570
E-mail: sinterbel@hotmail.com - www.sinterbeljfmng.com.br -

REABERTURA seguindo a **CARTILHA DE ORIENTAÇÃO PARA RETORNADA SEGURA. E TAMBEM A SUGESTÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS 11(ONZE) HORAS ÀS 19(DEZENOVE) HORAS DE SEGUNDA A SÁBADO E SENDO LIBERADO CONFORME DECRETOS DO PODER PÚBLICO. EM ANEXO A CARTILHA DE ORIENTAÇÃO.**

Cientes de que, o vosso governo, está atento em nos ajudar, propomos ser parceiros para orientar os profissionais da classe com medidas de segurança que terão que ser tomadas para resguardar a saúde dos clientes e também do profissional. Cumpre-nos destacar que as medidas terão um seminário em parceria com o SEBRAE (Virtual) e Dicas e Estratégias para Retomar as Atividades pós Pandemia. Nos dias 10 A 19 de junho, também com SEBRAE (Virtual), isto mostra que estamos organizados não só em Juiz de Fora mas também em 108 cidades que SINTERBEL-PATRONAL representa. Com a reunião do dia 09 de junho de 2020, recebido o protocolo de orientação, foi solicitado um parecer técnico de um infectologista, marcando uma próxima reunião. **Chegue em anexo do parecer técnico da Dra Simone Lopes de Almeida Pifano- Clínica Médica/INFECTOLOGISTA – MEMBRO TÍTULAR DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGISTA – CRM MG 30848 E DA SECRETÁRIA AS SAUDE – DEPARTAMENTO DA VILÂNCIA SANITÁRIO.**

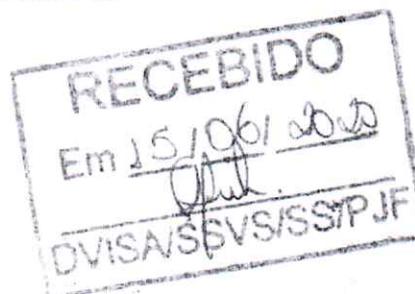
Demonstra que nosso Setor da beleza está pronto para retornar, mas estamos muito preocupados com milhares de profissionais (em sua maioria mulheres) que são Arrimos de Família e também vários não conseguiram ajuda do Governo Federal. Estes estão sim, pondo sua vida e da família em risco atendendo clandestinamente.

Aguardamos a resposta positiva à liberação responsável de nossa categoria. Com nossos melhores cumprimentos.

Atenciosamente

Paulo Bitar – Presidente

SINTERBEL-PATRONAL



Dra. Simone Lopes de Almeida Pifano

Clínica Médica/Infectologista

Membro Titular da Sociedade Brasileira de Infectologia

CRM MG 30848

Anahei, a pedido o manual de orientações do SEBRAE (Negócios de Beleza em tempos de COVID19, orientações para retomada segura). De uma maneira geral estas orientações estão, ao meu ver, adequadas para auxiliar na prevenção da transmissão nos estabelecimentos de beleza, quando o município liberar o funcionamento destes. Reforço ainda que estas orientações contidas no manual devem passar por aprovação da Vigilância Sanitária Municipal

Juiz de Fora

09/06/2020



Avenida Barão do Rio Branco, 1871 - sala 2009 - Centro - Condomínio Rossi Rio Branco

Juiz de Fora - MG | 3026-4293 / 9 9977-7249



Ofício nº 068/2020 - DVISA/SSVS/SS/PJF

Juiz de Fora, 19 de junho de 2020

Assunto: Resposta Ofício nº 293 - SINTERBEL

Prezado senhor,

Em relação a proposta de Protocolo apresentada ao Departamento de Vigilância Sanitária - DVISA, para reabertura dos "Salões, Barbearias e Clínicas do Setor de Estética", temos a esclarecer:

1 - A Sra. Simone Lopes de Almeida Pifano - CRMMG nº 30848, não pertence ao quadro de profissionais do Departamento de Vigilância Sanitária/PJF, conforme descrito no Ofício nº 293 - SINTERBEL.

2 - Trataremos o serviço denominado como "Clínicas do Setor de Estética", aqueles Serviços de Estética e Embelezamento sem Responsabilidade Médica.

3 - Em relação ao item 4.5, a frequência de limpeza dos filtros de ar condicionado deverão seguir rigorosamente a frequência preconizada pela legislação vigente.

4 - Em relação ao item 7.5, sugerimos que as cadeiras de espera deverão ser demarcadas como disponíveis, baseando-se no distanciamento recomendado.

5 - Em relação à atividade de maquiagem, emitimos parecer favorável a sua execução desde que sejam utilizados produtos cosméticos exclusivos dos clientes, não sendo permitido o uso de cosméticos de maquiagem do profissional/estabelecimento.

6 - Em relação ao treinamento dos funcionários, ressaltamos que se faz necessário o registro dos mesmos e o arquivamento para apresentação, caso seja solicitado.

7 - Em relação ao horário de funcionamento proposto, somos favoráveis a manutenção dos dias de funcionamento habitual do setor (terça a sábado).

8 - Em relação ao uso de substâncias agentes de limpeza e desinfetantes, orientamos que seja revista a diluição constante no item 4.3 do capítulo 4 do guia apresentado. Recomendamos que seja utilizado como parâmetro o documento orientativo (anexo) disponibilizado pela ANVISA no link: http://portal.anvisa.gov.br/noticias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes-substituem-alcool-gel-no-combate-a-covid-19/219201/pop_up?_101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU_viewMode=print&_101_INSTANCE_FXrpx9qY7FbU_languageId=pt_BR.

Salientamos ainda quanto aos riscos de exposição a produtos químicos, portanto, nossa recomendação é que seja seguida estritamente à recomendações dos fabricantes.



Concluimos que as orientações dispostas na cartilha, desde que respeitadas as orientações acima elencadas, são viáveis na prevenção e controle do CORONAVIRUS nos estabelecimentos de beleza.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se faça necessário.


Ivander Mattos Vieira
Acreditação Sanitária
Município de Juiz de Fora - MG 2017/742

Gerente de Departamento de Vigilância Sanitária

Ao. Sr.
Paulo Bitar
Presidente SINTERBEL